



SEÇÃO JUDICIÁRIA DO AMAPÁ

RELATÓRIO DE AUDITORIA



JUSTIÇA FEDERAL
Seção Judiciária do Amapá

RELATÓRIO ANUAL DE ATIVIDADES DE AUDITORIA INTERNA - RAINT 2021

SUMÁRIO

1. Introdução

2. Desempenho da unidade de Auditoria Interna em relação ao Plano Anual de Auditoria Interna (PAA 2021)

- 2.1. Relação entre o planejamento de auditoria e as auditorias efetivamente realizadas
- 2.2. Motivos que inviabilizaram a execução de auditorias previstas
- 2.3. Consultorias realizadas
- 2.4. Monitoramentos realizados
- 2.5. Principais resultados das avaliações
- 2.6. Outras atividades desenvolvidas

3. Ações de capacitação realizadas pelos auditores internos

4. Declaração de manutenção da independência durante a atividade de auditoria

- 4.1. Avaliação quanto a ocorrência ou não de restrição ao acesso completo e livre a todo e qualquer documento, registro ou informação

5. Principais riscos e fragilidades de controle do órgão, incluindo riscos de fraude

6. Avaliação da governança institucional

7. Conclusões e expectativas

1. Introdução

A [Resolução CNJ n. 308](#), de 11/03/2020, que organiza as atividades de auditoria interna do Poder Judiciário, sob a forma de sistema, bem como a [Resolução CJF n. 677](#), de 23/11/2020, que institui o Estatuto da Atividade de Auditoria Interna do Conselho e da Justiça Federal de 1º e 2º graus, estabelecem a necessidade de apresentação de relatório anual das atividades da unidade de auditoria interna ao órgão colegiado competente do Tribunal.

As unidades seccionais de auditoria se reportam ao colegiado do TRF por intermédio da Secretaria de Auditoria Interna, que consolida as informações de todas as unidades de auditoria vinculadas ao Tribunal e apresenta o relatório consolidado até o final do mês de julho de cada ano. Para padronização do conteúdo do relatório anual de atividades da Unidade de Auditoria Interna de cada Seccional, a Secretaria de Auditoria Interna do TRF1 - Secau emitiu a Circular nº 2/2022 ([15761437](#)).

Portanto, com a finalidade de cumprimento à determinação contida nas resoluções 308-CNJ e 677-CJF, bem como às orientações contidas na Circular TRF1-SECAU 02/2022, de informar sobre a atuação da unidade de auditoria interna durante o exercício de 2021, o Núcleo de Auditoria Interna da Seção Judiciária do Amapá - Nuaud apresenta o relato sobre o desempenho da unidade de auditoria interna em relação ao Plano Anual de Auditoria, a avaliação quanto à independência na execução das atividades de auditoria e principais riscos e fragilidades de controle da seccional.

2. Desempenho da unidade de Auditoria Interna em relação ao Plano Anual de Auditoria Interna (PAA 2021)

Para a realização das atividades de auditoria, em 2021, na Seção Judiciária do Amapá, o Nuaud elaborou em 2020 o Plano Anual de Auditoria Interna - PAA [11810315](#), aprovado pela Diretoria do Foro em 26/11/2020 ([11845133](#)). O planejamento levou em consideração a Política de Gestão de Riscos estabelecida pela [Resolução CJF nº 447/2017](#) e pela [Resolução TRF1 nº 34/2017](#), em consonância ao Plano Estratégico da Justiça Federal - PEJF 2021/2026, aprovado pela [Resolução CJF 668/2020](#).

2.1. Relação entre o planejamento de auditoria e as auditorias efetivamente realizadas

O planejamento de ações da unidade de auditoria para o exercício de 2021 ([11810315](#)) previa 16 (dezesesseis) ações, entre auditorias, consultorias, monitoramentos, acompanhamentos e projetos, sendo auditorias num total de 04 (quatro) ações: Auditoria Financeira Integrada com Conformidade nas contas de 2020, PAe [0001739-89.2020.4.01.8003](#), Auditoria de Licitações e Contratações Diretas, PAe [0001069-17.2021.4.01.8003](#), Auditoria de acessibilidade digital, coordenada pelo CNJ, PAe [0001503-06.2021.4.01.8003](#) e Auditoria Financeira Integrada com Conformidade nas contas de 2021, PAe [0002043-54.2021.4.01.8003](#). Entretanto, atendendo determinação do Diretor do Foro da Seccional, o Nuauad realizou auditoria nos processos de averbações de tempo de serviço (PAe [0001822-81.2015.4.01.8003](#)), assim, embora a previsão inicial contemplasse 04 (quatro) auditorias, em 2021 foram realizadas 05 (cinco) auditorias (Gráfico 1).



2.2. Motivos que inviabilizaram a execução de auditorias previstas

As auditorias previstas no PAA 2021 foram todas realizadas.

2.3. Consultorias realizadas

A [Resolução CNJ nº 309/2020](#), que aprova as Diretrizes Técnicas das atividades de Auditoria Interna Governamental do Poder Judiciário, assim define a atividade de consultoria:

RESOLUÇÃO No 309, DE 11 DE MARÇO DE 2020

CAPÍTULO VIII

DA CONSULTORIA

Art. 58. Para os efeitos desta Resolução, consideram-se serviços de consultoria:

I – a atividade de assessoramento e aconselhamento, prestados em decorrência de solicitação específica das unidades, nos termos do art. 2º, III, desta Norma, cuja natureza e escopo devem ser acordados previamente, sem que o auditor interno assumia qualquer responsabilidade que seja da administração da unidade consulente; e

II – o assessoramento compreende a atividade de orientação, com a finalidade de contribuir para o esclarecimento de eventuais dúvidas técnicas nas seguintes áreas:

a) execução patrimonial, contábil, orçamentária e financeira, incluindo os assuntos relativos a despesas com pessoal;

b) implantação de controles internos administrativos nas diversas áreas da gestão pública;

c) realização de procedimentos licitatórios e execução de contratos, exclusivamente no que se refere aos aspectos procedimentais, orçamentários, financeiros e de controle interno; e

d) procedimentos administrativos referentes aos processos e documentos que, por força normativa, estejam sujeitos ao exame da unidade de auditoria interna.

III – as atividades de treinamento e capacitação: atividade de disseminação de conhecimento por meio de capacitação, seminários e elaboração de manuais.

Parágrafo único. Quando se tratar de atividade de assessoramento relacionada ao inciso II deste artigo, a unidade consulente deverá encaminhar consulta com a indicação clara e objetiva da dúvida suscitada indicando, sempre que possível, a legislação aplicável à matéria, com a fundamentação para a arguição apresentada.

Art. 59. Os serviços de consultoria devem abordar os processos de governança e de gerenciamento de riscos e a implementação de controles internos na organização, com extensão previamente acordada de forma consistente com valores, estratégias e objetivos da unidade auditada.

Art. 60. Os auditores internos devem assegurar que o escopo do trabalho de consultoria seja suficiente para alcançar os objetivos previamente acordados, zelando para que eventuais alterações ou restrições quanto ao escopo sejam apropriadamente discutidas e acordadas com a unidade solicitante.

Art. 61. A aceitação de trabalhos de consultoria decorrentes de oportunidades identificadas no decurso de um trabalho de auditoria e avaliação, depende de prévia inclusão no PAA.

Portanto, considerando o conceito de consultoria estabelecido na Resolução CNJ nº 309/2020, esta unidade de auditoria interna não pode afirmar que realizou consultorias em 2021, embora tenha emitido respostas às consultas realizadas pelas diversas unidades da Seccional no Sistema Eletrônico de Informações – SEI e ainda por e-mail ou aplicativo Microsoft teams.

2.4. Monitoramentos realizados

O PAA para o exercício de 2021 ([11810315](#)) previa 03 (três) ações de monitoramento quanto ao atendimento/implementação das recomendações contidas no relatório final das auditorias: auditoria coordenada pelo TRF1 na gestão de TI, Auditoria na Gestão das Despesas do Programa de Assistência à Saúde - Pro-Social e Auditoria na gestão da conta vinculada não pode ser realizado tendo em vista do adiamento da realização da auditoria em 2020, em compensação houve o monitoramento quanto ao atendimento às recomendações do relatório final da Auditoria de contas, financeira integrada com conformidade do exercício de 2020.

Quadro 1 - Demonstrativo do monitoramento das recomendações de auditoria atendidas no exercício e ainda pendentes de atendimento

| Auditorias monitoradas no exercício de 2020 | PAe/SEI nº | Quantidade de recomendações por auditoria | Número de recomendações | | | | |
|--|---|---|-------------------------|-------------------|------------------|--------------------|--------------|
| | | | Implementadas | Não Implementadas | Em Implementação | Não mais aplicável | Sem Resposta |
| Auditoria coordenada pelo TRF1 na gestão de TI. | 0001916-87.2019.4.01.8003 | 03 | 03 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| Auditoria na Gestão das Despesas do Programa de Assistência à Saúde - Pro-Social | 0000033-71.2020.4.01.8003 | 10 | 09 | 1 | 0 | 0 | 0 |
| Auditoria de Contas, financeira integrada com conformidade - 2020 | 0001739-89.2020.4.01.8003 | 01 | 01 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| TOTAIS | | 14 | 13 | 1 | 0 | 0 | 0 |

2.5. Principais resultados das avaliações

As avaliações realizadas por ocasião das auditorias em 2021 resultaram em 15 (quinze) recomendações, destas podemos destacar os seguintes resultados como

os mais relevantes:

- i. Na auditoria de contas anuais do exercício de 2020 foram observadas distorções no registro de passivos de 13º salário na ordem de R\$ 1,5 milhões, distorções estas corrigidas pela administração, que ainda implementou novos controles internos com o estabelecimento de rotina mensal de conciliação das contas contábeis relacionadas ao 13º salário, o que reduz o risco de distorção do patrimônio líquido da unidade, gerando informações mais fidedignas nas demonstrações contábeis.
- ii. Na auditoria em processos de licitações e contratações diretas foi observada a inexistência de Estudos Técnicos Preliminares - ETP na maioria dos processos, o que poderia comprometer uma aquisição adequada e gerar desperdício de recursos públicos; a fim de sanear a situação a administração formalizou orientação às unidades envolvidas nos processos de aquisições/contratações exigindo a elaboração do referido instrumento de controle em todos os processos de aquisições/contratações.

2.6. Outras atividades desenvolvidas

Além das ações de auditoria, monitoramento da implementação das recomendações e respostas às consultas realizadas, a unidade de auditoria ainda atuou:

- i. no exame da documentação comprobatória apresentada pelos gestores da Seccional concernentes aos indícios de irregularidades identificados pelo TCU no sistema e-Pessoal;
- ii. na avaliação de atos de concessão de Pensão Civil, com emissão de parecer no sistema e-Pessoal;
- iii. na avaliação de cálculos de acertos de contas, decorrentes de desligamentos de servidores;
- iv. na avaliação de cálculos referentes à apuração da média aritmética de servidores inativos;
- v. na elaboração do Relatório Anual de Atividades de Auditoria Interna 2020;
- vi. no recebimento e destinação de correspondências no Sistema Conecta-TCU;
- vii. na coleta e avaliação de informações e consequente inserção no Sistema e-Prevenção, do Programa Nacional de Prevenção à Corrupção
- viii. na elaboração do Plano Anual de Auditoria Interna para o exercício de 2022, com base nas avaliações de risco, materialidade e relevância e alinhamento ao PEJF; e
- ix. na elaboração do Plano Anual de Capacitação dos servidores lotados no Nuaud, contemplando eventos com temas consonantes às ações de auditoria planejadas para o exercício de 2022.

3. Ações de capacitação realizadas pelos auditores internos

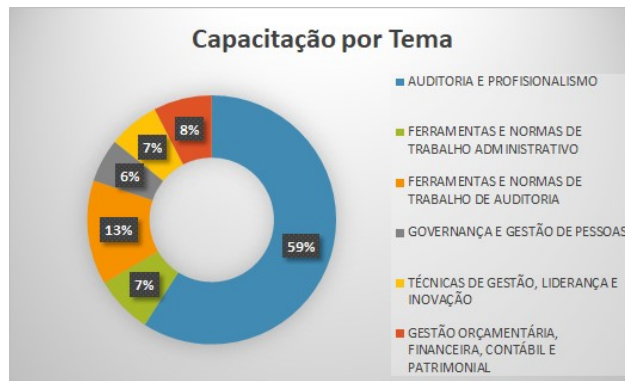
A Resolução TRF1 57/2017 ([5426955](#)), que aprova o Estatuto de Auditoria Interna da Justiça Federal da 1ª Região, *estabelece que o servidor que executa atividades de auditoria interna deve ser capacitado permanentemente sobre as matérias relacionadas às suas atribuições específicas, em ações com quantidade mínima de 20 horas anuais*”, já a [Resolução CNJ n. 309/2020](#), que aprova as Diretrizes Técnicas das Atividades de Auditoria Interna Governamental do Poder Judiciário, estabelece que o *Plano Anual de Capacitação de Auditoria deverá prever, no mínimo, 40 horas de capacitação para cada auditor, incluindo o titular da unidade de auditoria interna.*

Durante o exercício de 2021 os servidores lotados na unidade de auditoria da SJAP, até então 03 (três) servidores, participaram de eventos na modalidade EAD, ao todo foram 19 (dezenove) eventos com a participação de ao menos um auditor da unidade, somando um total de 633,5 horas de treinamento/capacitação, cumprindo as metas estabelecidas nas normas mencionadas no parágrafo anterior, conforme detalhado no quadro 2; e o gráfico 2 representa a priorização das áreas de conhecimento.

Quadro 2 - Ações de capacitação realizadas pelos auditores internos

| Curso/Evento | Horas aula | Quantidade de auditores que participaram do evento | Horas de capacitação | Área de capacitação |
|--|------------|--|----------------------|---|
| Gestão de Riscos em Processo de Trabalho - Baseado na ISO 31000/2018 | 16 | 1 | 16 | GOVERNANÇA E GESTÃO DE PESSOAS |
| Gestão do Conhecimento | 30 | 1 | 30 | TÉCNICAS DE GESTÃO, LIDERANÇA E INOVAÇÃO |
| Auditoria Baseada em Risco - Etapa I | 25 | 3 | 75 | AUDITORIA E PROFISIONALISMO |
| Auditoria Baseada em Risco - Etapa II | 25 | 3 | 75 | AUDITORIA E PROFISIONALISMO |
| Fórum Permanente de Auditoria do Poder Judiciário - Edição 2021 | 10 | 2 | 20 | FERRAMENTAS E NORMAS DE TRABALHO DE AUDITORIA |
| Conhecendo o Microsoft Teams | 1,5 | 2 | 3 | FERRAMENTAS E NORMAS DE TRABALHO ADMINISTRATIVO |
| Impactos na Auditoria Interna com a Nova Lei de Licitações | 2 | 3 | 6 | FERRAMENTAS E NORMAS DE TRABALHO DE AUDITORIA |
| Impactos da Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos | 2,5 | 3 | 7,5 | FERRAMENTAS E NORMAS DE TRABALHO ADMINISTRATIVO |
| Curso Liderança Inovadora | 10 | 1 | 10 | TÉCNICAS DE GESTÃO, LIDERANÇA E INOVAÇÃO |
| Gestão de Riscos em Processo de Trabalho - Segundo o Coso | 20 | 1 | 20 | GOVERNANÇA E GESTÃO DE PESSOAS |
| Seminário PNPC: Orientações Técnicas Para uso do Sistema e-Prevenção | 2 | 1 | 2 | FERRAMENTAS E NORMAS DE TRABALHO ADMINISTRATIVO |
| Previdência dos Servidores Públicos Aposentadorias e Pensões | 20 | 1 | 20 | FERRAMENTAS E NORMAS DE TRABALHO ADMINISTRATIVO |
| Auditoria nas Contas Anuais - Financeira Integrada com Conformidade 2021 | 100 | 2 | 200 | AUDITORIA E PROFISIONALISMO |
| Microsoft TEAMS - aprofundando conhecimentos | 6 | 1 | 6 | FERRAMENTAS E NORMAS DE TRABALHO ADMINISTRATIVO |
| O Papel do Líder na Gestão de Conflitos | 2 | 1 | 2 | TÉCNICAS DE GESTÃO, LIDERANÇA E INOVAÇÃO |
| Gestão e Controle Patrimonial | 24 | 2 | 48 | GESTÃO ORÇAMENTÁRIA, FINANCEIRA, CONTÁBIL E PATRIMONIAL |
| Auditoria Governamental e Controles Interno e Externo | 20 | 3 | 60 | FERRAMENTAS E NORMAS DE TRABALHO DE AUDITORIA |
| Auditoria Baseada em Riscos - TRF1 | 24 | 1 | 24 | AUDITORIA E PROFISIONALISMO |
| 1º Fórum de Governança das Contratações | 9 | 1 | 9 | FERRAMENTAS E NORMAS DE TRABALHO ADMINISTRATIVO |
| TOTAIS | 349 | | 633,5 | |

Gráfico 2 - Distribuição das horas de capacitação por tema



4. Declaração de manutenção da independência durante a atividade de auditoria

Esta Unidade de Auditoria Interna CERTIFICA que durante o exercício de 2021 desenvolveu suas atividades de forma totalmente INDEPENDENTE, livre de interferências ou influência na seleção dos objetos de auditoria, na determinação do escopo, na execução dos procedimentos, no julgamento profissional e na comunicação dos resultados.

4.1. Avaliação quanto a ocorrência ou não de restrição ao acesso completo e livre a todo e qualquer documento, registro ou informação

O acesso a documentos, físicos ou digitais, sistemas eletrônicos, bancos de dados, dependências do edifício sede, bens e qualquer informação, necessários à avaliação dos objetos das auditorias, inspeções ou fiscalizações, foi FRANQUEADO DE FORMA IRRESTRITA aos membros da equipe de auditoria, tanto pelos responsáveis diretamente auditados, quanto pelos Dirigentes da Seccional.

5. Principais riscos e fragilidades de controle do órgão, incluindo riscos de fraude

Como resultado das avaliações e acompanhamentos realizados no exercício de 2021, embora as unidades disponham de algumas ferramentas de controle para seus processos de trabalho, a seccional ainda apresenta algumas fragilidades, com destaque o sistema de gestão de recursos humanos, do Oracle, utilizado pelas unidade de cadastro e pagamento de pessoal, o sistema apresenta algumas deficiências, seja na geração de relatórios incompletos ou mesmo a não geração, por erro ou seleção limitada de informações.

Outra fragilidade que merece destaque é a não implementação ainda do processo de gerenciamento de riscos, embora a seccional já tenha iniciado os trabalhos voltados para tal ação, com a designação do Comitê Seccional de Gestão de Riscos. A ausência de identificação dos riscos e suas causas, expõe a unidade às consequências geradas pela ocorrência do evento, sem estratégia de tratamento definida.

6. Avaliação da governança institucional

O Sistema de Governança e Gestão da Justiça Federal da 1ª Região, instituído pela Resolução Presi TRF1 [11416629/2020](#), define o modelo de governança a ser adotado pelo TRF1 e suas seccionais vinculadas. No âmbito da Seção Judiciária do Amapá as instâncias de governanças estão claramente definidas, a alta administração, que compõe as Instâncias Internas de governança, é exercida pelo Diretor do Foro, Diretores das Subseções e Diretor da Secad; a Instância Interna de apoio à governança, responsável pela comunicação entre partes interessadas e a alta administração, é representada pelo Diretor do Núcleo de Auditoria Interna, pelo encarregado do Setor de Governança Institucional, pelo responsável pelo Serviço de Informação ao Cidadão e Ouvidoria, e pelos Comitês Gestores Seccionais e a Instância Interna de Gestão, responsável pela gestão estratégica, tática e operacional, composta pelos integrantes da alta administração, diretores de núcleo e supervisores e encarregados de setor.

A segregação de funções é evidenciada no [Regulamento de Serviço](#) da Seção Judiciária dos Amapá, que define as competências das unidades administrativas, bem como estabelece as atribuições de seus titulares, de acordo com a estrutura organizacional definida pela Portaria SJAP-DIREF nº 73/2021 ([12828149](#)), de 03 de maio de 2021.

O estabelecimento da estratégia da Justiça Federal, com fins de cumprimento de sua missão está evidenciado no [Plano Estratégico da Justiça Federal - PEJF](#). O monitoramento e divulgação dos resultados, podem ser consultados no sítio da Seccional, na seção "institucional", "[Gestão Estratégica - SJAP](#)".

A Seção Judiciária do Amapá, em seu portal na internet, publica na seção "transparência", as informações de sua prestação de contas, podendo ser acessada no link "[Relatório de Gestão e Prestação de Contas Anual](#)".

Em relação ao gerenciamento de riscos, em fevereiro de 2021 foi instituído o Comitê Seccional de Gestão de Riscos da SJAP, conforme Portaria SJAP-Diref n. 15 (id. [12160362](#)), que dentre outras atribuições tem a responsabilidade de divulgar boas práticas de gestão de risco, fomentar a cultura da gestão de riscos e coordenar o processo de gestão de riscos; entretanto esse processo de gerenciamento de riscos, que envolve a identificação, análise e monitoramento dos riscos, ainda não foi implementado de forma padronizada na seccional.

Por todo o exposto é possível observar que a seccional está alinhada ao modelo de Governança Institucional do Sistema de Governança e Gestão da Justiça Federal da 1ª Região, e que ações de melhorias estão sendo executadas com fins de elevar o grau de maturidade da Governança da Seção Judiciária do Amapá.

7. Conclusões e expectativas

A unidade de auditoria interna da Seção Judiciária do Amapá está realizando suas atividades de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria aplicáveis ao setor público, consistentes nas Normas Brasileiras de Contabilidade Técnicas aplicadas à Auditoria (NBC TA), emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade - CFC, que são convergentes com as Normas Internacionais de Auditoria Independente (ISA), Normas Internacionais das Entidades Fiscalizadoras Superiores (ISSAI) e Normas de Auditoria do Tribunal de Contas da União (NAT).

Em 2021 os auditores do Núcleo de Auditoria da Seção Judiciária do Amapá foram contemplados com excelentes eventos de capacitação proporcionados pela unidade de RH da seccional, pelo TRF1 e ainda gratuitamente por diversas instituições na modalidade EAD, preenchendo as lacunas de conhecimento e ajudando no aprimoramento dos trabalhos de auditoria da unidade.

A avaliação sistematizada das atividades de auditoria interna, instituída pelo [Programa de Qualidade de Auditoria Interna da Justiça Federal - PQA-JF](#), foi adotada nos processos de auditoria da Seccional Amapá a partir do exercício de 2021 e em 2023 deverá ser realizada a primeira avaliação periódica, dois anos após a instituição do programa, a fim de certificar se a condução da função de Auditoria Interna como um todo opera com eficácia e eficiência e em conformidade com o Código de Ética do Auditor Interno da Justiça Federal, com o Estatuto de Auditoria Interna do Conselho e da Justiça Federal de 1º e 2º graus e com as normas para a Prática Profissional da Auditoria Interna, o que se demonstra uma importante ferramenta para melhoria continua da atividade de auditoria interna na SJAP.

Macapá-AP, 30 de maio de 2022.

Robson Cardoso Borges
Diretor do Nuad/AP



Documento assinado eletronicamente por **Robson Cardoso Borges, Diretor(a) de Núcleo**, em 30/05/2022, às 15:57 (horário de Brasília), conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.trfl.jus.br/autenticidade> informando o código verificador **15761486** e o código CRC **07E306A7**.